



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 23/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0005284/2024-86, resolve exonerar, a pedido, DIEGO OLIVEIRA FONTES SCHLINGMANN, do cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de maio de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### ATO DE REMOÇÃO Nº 1/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 1/2024, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de São Sebastião, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de maio de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE



LIMA, DESPACHOU NO DIA 23 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00004873-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se à 45ª Promotoria de Justiça da Capital, solicitando a mídia requerida.

Proc: 02.2024.00004874-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004887-4.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00004596-6.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 32, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00004661-0.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 31, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00004849-6.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004850-8.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004853-0.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação - NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2024.00003802-1.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de maio de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 441, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar o Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0000123-86.2013.8.02.0203, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 24 de maio do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador-Geral de Justiça em exercício



### Convocação

#### CONVOCAÇÃO N.º 08/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, os membros abaixo nominados para participarem da 5ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2024, no dia 28 de maio do corrente ano, às 9:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa – Controladoria Interna;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de maio de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

### Distribuição Processual

#### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00004873-0

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP



Natureza: REF.: PROC SAJ 02.2024.00003796-6 . Solicita o encaminhamento da mencionada mídia relacionada à oitiva  
Assunto: Ofício REF.: PROC SAJ 02.2024.00003796-6  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004874-1  
Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife  
Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 13083.095495/2024-00 – FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
Assunto: OFÍCIO Nº 89/2024/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004875-2  
Interessado: Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco  
Natureza: DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004880-8  
Vinculado ao processo número: 01.2024.00002278-4  
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000154/2024-38, para providências.  
Assunto: Ofício nº 462/2024/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2024.00004881-9  
Interessado: Associação de Moradores e Amigos do Pontal da Barra - AMAPO  
Natureza: Requerimento de TAC. Festejos juninos no Bairro do Pontal da Barra  
Assunto: Ofício nº 017/2024  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00004882-0  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000166/2024-62, para providências.  
Assunto: Ofício nº 283/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Processo: 02.2024.00004883-0  
Interessado: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas  
Natureza: Requerimento de TAC. Corrida Saúde  
Assunto: Ofício nº 202  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00004886-3  
Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas  
Natureza: Notícia de Fato nº 01.2024.00000014-6. Ofício SAJ nº 9200/2024/PROCG GAB.PGJ.MPEAL (doc. nº 24958404)  
Assunto: Ofício nº E:643/2024/GABCIVIL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004889-6  
Interessado: Rodrigo Soares da Silva  
Natureza: Solicitação de atuação conjunta  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004890-8  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Encaminha cópias dos autos, para as providências necessárias, referente ao processo nº 0724787-81.2024.8.02.0001  
Assunto: Ofício nº 338/2024  
Remetido para: 63ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2024.00004895-2  
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000546/2024-15, para providências.  
Assunto: Ofício nº 113/2024/GABPRM2/MAGS  
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2024.00004896-3  
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL  
Natureza: Encaminha cópias de autos para providências - 0700954-43.2023.8.02.0171  
Assunto: Ofício Autos 0700954-43.2023.8.02.0171  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004897-4  
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL  
Natureza: Encaminha cópias de autos para providências - 0700816-13.2022.8.02.0171  
Assunto: Ofício referente aos autos 0700816-13.2022.8.02.0171  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004898-5  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Encaminha cópias dos autos para as providências necessárias, referente ao processo nº 0724783-44.2024.8.02.0001  
Assunto: Ofício nº 337/2024  
Remetido para: 63ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00004899-6  
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL  
Natureza: Encaminha cópias dos autos 0700888-63.2023.8.02.0171 para providências  
Assunto: Ofício referente aos Autos nº : 0700888-63.2023.8.02.0171  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004900-7  
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL  
Natureza: Art. 28 do Código de Processo Penal - cópia de decisão Autos 0701143- 21.2023.8.02.0171  
Assunto: Ofício Referente aos Autos nº : 0701143-21.2023.8.02.0171  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004909-5  
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL  
Natureza: Comunicação de Sentença - Possível lide predatória - Autos 0752103-06.2023.8.02.0001  
Assunto: Ofício Autos 0752103-06.2023.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 1/2024

Aprova, por unanimidade, a formação de lista para preenchimento da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 16ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 23 de maio de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, com o candidato que segue: João de Sá Bomfim Filho, da Promotoria de Justiça de Maravilha, por unanimidade dos votos, em escrutínio único, removido.



Maceió, 23 de maio de 2024

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## **Corregedoria Geral do Ministério Público**

---

### **Despachos**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 23 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000779-0.

Outros – Acordo de Resultados

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, diante da conclusão de que está havendo o cumprimento da cláusula 2ª do acordo de resultados, determino a manutenção do presente acordo e o prosseguimento do acompanhamento como nele estipulado, ressaltando que o último relatório deve ser enviado até o dia 05 de agosto de 2024, já que o prazo de acompanhamento é até 31 de julho de 2024. Comunique-se ao membro do Ministério Público. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00003664-5.

Protocolo Unificado

Interessado: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos.

EXTRATO DA DECISÃO: Após a realização de todas as diligências e diante da colheita de todas as informações, não se verificou a existência de indícios da prática, por parte do membro do Ministério Público, de ato que demonstre o descumprimento dos deveres previstos no art. 72, da prática dos atos vedados previstos no art. 73 ou de ofensa à ética funcional disciplinada no art. 74, todos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996. Por essa razão, determino o arquivamento do presente protocolo unificado, comunicando-se aos interessados. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 23 de maio de 2024.

---

## **Escola Superior do Ministério Público**

---

### **Portarias**

Portaria ESMP/AL nº 31 de 23 de maio de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário HEITOR LÚCIO DO NASCIMENTO, estabelecendo sua lotação no(a) 7ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 27/05/2024.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Academia de Licitações Cursos e Assessoria Ltda (CNPJ nº 06.258.726/0001-05).

Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de capacitação voltada ao tema “prestação de serviços continuados de limpeza e manutenção nas dependências do Ministério Público” tendo-se em vista as alterações provocadas pela lei 14.133/2021, nova lei de licitações.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do 2024, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: assinado em 23 de abril de 2024.

Signatários: Walber José Valente de Lima (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Joraya Esther Leite Alves Salvador (Representante legal da Contratada).

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

#### RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00000779-4. Interessado: 17ª Vara Cível da Capital. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Assim, considerando que o fato narrado foi e está sendo objeto de investigação por outra Promotoria de Justiça, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se. Publique-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 08 de maio de 2024.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00002231-8. Interessado: Ministério Público do Trabalho. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Assim, considerando que o fato narrado foi e está sendo objeto de investigação por esta Promotoria de Justiça, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se. Publique-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 21 de maio de 2024.

Assinado digitalmente \_\_\_\_\_  
Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

### Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas  
10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca  
Portaria de Instauração de Procedimento Investigatório Criminal  
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 06.2022.00000582-2  
Portaria Nº 0001/2024/10PJ-Arap



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal, é uma das funções institucionais do Ministério Público promover, privativamente, ação penal pública, na forma da lei, bem como, nos termos do inciso IX do citado artigo, exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal fixou, em repercussão geral, a tese de que o "Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado". (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015);

CONSIDERANDO que a atuação no presente feito tem por objeto "notícia de desvio de verbas públicas decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada celebrado para concessão de água e esgoto em Arapiraca-AL";

CONSIDERANDO que, se confirmados os fatos noticiados, restaria caracterizado o crime, sem prejuízo de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à investigação dos fatos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal, e Resolução nº 181/2017 do CNMP,

RESOLVE

Instaurar Procedimento Investigatório Criminal. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (com fulcro no arts. 127, caput, e 129, I, II, VIII e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 26 da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96);

II) notifique-se os investigados, para fins de oitiva, ou expeça-se carta precatória ministerial com tal finalidade, caso os investigados estejam residindo em outra unidade da Federação;

III) oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, requisitando-lhe informações, conforme minuta que ofereço; e

IV) oficie-se o Núcleo de Apoio Operacional na Defesa do Patrimônio Público do MPAL para fins de atuação conjunta no presente feito;

IV) remeta-se cópia da presente portaria para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Arapiraca, 23 de maio de 2024

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES

Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas

1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Direito do Consumidor e Controle Externo da Atividade Policial

Proc. MP n.º 09.2024.00000633-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, c/c art. 1º da Lei n.º 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público fiscalizar e atuar, preventivamente, em defesa dos consumidores, sendo estes entendidos como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, além dos equiparados, a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo, buscando a garantia dos direitos previstos na legislação consumerista;

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela segurança pública, almejando a preservação da harmonia social, a dignidade da pessoa humana, a construção de uma sociedade livre de ilegalidade e abuso de poder, a promoção do bem de todos, em observância aos direitos humanos;

CONSIDERANDO as proximidades dos festejos juninos de 2024, período no qual, tradicionalmente, ocorrem grandes eventos e



shows nas cidades de Arapiraca/AL e Craíbas/AL.

#### RESOLVE

instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o fito de auxiliar no planejamento e organização das festas juninas de 2024 em Arapiraca/AL e Craíbas/AL, bem como fiscalizar o fiel cumprimento dos termos acordados entre os interessados.

Determino, como medida inicial, a participação das partes interessadas, quais sejam, Secretarias Municipais de Cultura de Arapiraca e Craíbas, 3º Batalhão de Polícia Militar de Alagoas, 7º Grupamento de Bombeiros Militares de Alagoas, Procon Arapiraca, 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Arapiraca e OAB - Subseção Arapiraca, para a confecção do TAC.

Fixo o prazo inicial de 90 (noventa) dias para o encerramento do procedimento ora instaurado.

Designo a servidora Grasielly Aparecida Barreto Santos, Assistente de Promotoria do Ministério Público Estadual de Alagoas, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo.

Encaminhe-se a presente Portaria para publicação no DOE.

Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 23 de maio de 2024.

THIAGO CHACON DELGADO

Promotor de Justiça

#### Atos diversos

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000634-0

#### RECOMENDAÇÃO Nº 005/2024/PJ-Pilar

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Pilar/AL, com espeque no que dispõe o artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e VI, da Constituição Federal Brasileira, c/c o art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 29/11/1996, aplicando-se, ainda, as disposições da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e, subsidiariamente, o art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, que autorizam o Ministério Público a "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis", e;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO que desde o início do ano, como é comum em qualquer ano eleitoral, os pretensos candidatos a cargos eletivos já começam a se articular a fim de lançarem suas candidaturas e angariar votos, não sendo incomum práticas subreptícias de atos e promoções de festejos e eventos, e disputas de público.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem problemas futuros;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa antecipar-se ao cometimento do ilícito e evitar a imposição de sanções;

CONSIDERANDO que já faz parte do calendário anual do município de Pilar/AL no período junino a tradicional cavalgada do noivado do matuto, neste ano, previamente agendada para o dia 09 de junho;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que a Prefeitura Municipal de Pilar está programando a abertura dos festejos juninos para o mesmo dia 09 de junho;

CONSIDERANDO, ainda, que, em festividades públicas, não há como limitar a quantidade de pessoas;

CONSIDERANDO que o município de Pilar não comporta dois eventos de grande porte para mesma data, e que a Polícia Militar responsável por garantir a ordem pública durante os eventos não dispõe de efetivo suficiente para atuar nos dois eventos, caso agendados para mesma data; CONSIDERANDO que comumente há conflitos em razão da colisão de datas disponíveis para realização de eventos típicos do município;



CONSIDERANDO que o noivado do matuto foi previamente agendado e comunicado aos setores responsáveis do Município de Pilar, bem como ao Ministério Público, na data de 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que os eventos juninos típicos do município, que costumam acontecer em datas próximas, são eventos organizados por pré candidatos as eleições municipais, envolvidos em conhecido histórico de oposição;

Resolve RECOMENDAR a Prefeitura de Pilar/AL que se abstenha de realizar quaisquer festividades públicas no dia 09 de junho de 2024, pois na mesma data há previsão para realização do tradicional noivado do matuto, visando evitar possível caracterização de abuso de poder político, visto a ocorrência de conflitos em anos anteriores em decorrência de eventos marcados na mesma data, bem como afim de garantir a ordem pública e segurança dos munícipes, sabido que a Polícia Militar não dispõe de efetivo para atender dois eventos no mesmo dia e mesmo horário.

Em caso de acolhimento, requisita-se, também, que sejam encaminhadas, no mesmo prazo, informações acerca das providências que serão adotadas para cumprir os termos da presente Recomendação. A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público Estadual a adotar as providências judiciais pertinentes para garantir a prevalência dos direitos e normas elencados no presente documento.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor, consigna-se o prazo de 72(setenta e duas horas), para responder se acata ou não a presente recomendação .

Pilar/AL, 23 de maio de 2024

Assinatura eletrônica  
SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

#### Portarias

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, apresentado pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129, II e VI, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 26, I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, no art. 22 da Lei nº 8.429/92, no art. 149, § único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição do Estado de Alagoas e no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas).

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que nos autos da Representação Fiscal para Fins Penais nº 10410-725.326/2019-93, o à época gestor do Município de Coruripe, JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA, foi notificado a respeito do não recolhimento de contribuições à seguridade social, no valor de R\$ 3.350.493,43;

CONSIDERANDO que nos autos do processo nº 0804307-43.2020.4.05.8000, junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, foi verificado que o débito previdenciário encontra-se parcelado;

CONSIDERANDO que a omissão no pagamento tempestivo do débito previdenciário pode ter provocado dano ao erário, a título de multa e juros, foi instaurada a NF nº 01.2023.00001700-0, com o fim de verificar a situação;

CONSIDERANDO que até o momento esta informação não foi obtida, sendo ela essencial para verificar se houve ou não dano ao erário municipal;

Resolve instaurar o presente Inquérito Civil, sob o nº 001/2024, determinando que sejam realizadas as seguintes diligências iniciais:

- 1) Autue-se o presente, com o devido registro no livro de procedimentos dessa Promotoria de Justiça;
- 2) Oficie-se ao serviço de auditoria do Ministério Público, encaminhando-se os procedimentos tributários, para que informe se o pagamento intempestivo dos débitos previdenciários, com o seu posterior parcelamento por parte do Município de Coruripe, ocasionou prejuízo ao erário municipal. E caso a resposta seja positiva, qual o montante; e
- 3) Cumpra-se, retornando os autos conclusos com a resposta.

Coruripe, 23 de maio de 2024.

Maurício Mannarino Teixeira Lopes  
Promotor de Justiça

#### Atos diversos

COMUNICADO ACERCA DE ABERTURA DE LACRE



**“OPERAÇÃO MALIGNO”**

Comunicamos, com fulcro no art. 7º, parágrafo 6º-F, da Lei nº 8.906/94 – Estatuto da OAB, acerca do procedimento de abertura dos lacres referentes aos materiais apreendidos no bojo da Operação Maligno, deflagrada no dia 16 de maio de 2024, possibilitando, por conseguinte, que a OAB e advogados habilitados nos autos respectivos presenciem a observância da cadeia de custódia quanto aos documentos e dispositivos de armazenamento de informação pertencentes ao denunciado/advogado, apreendidos/interceptados, assegurando o cumprimento do disposto no inciso II do caput do referido artigo.

Informamos que a abertura dos lacres ocorrerá na sede do Núcleo de Gestão da Informação do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL), no dia 27 de maio de 2024 (segunda-feira), às 14 horas, na Avenida Deputado Humberto Mendes s/nº (Anexo I do MPAL), Poço, Maceió-AL. CEP 57.025-275, sendo acompanhada pelos Promotores de Justiça atuantes na diligência de busca e apreensão.

Cajueiro, 23 de maio de 2024.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA  
Promotor de Justiça

KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR  
Promotor de Justiça

IZELMAN INÁCIO DA SILVA  
Promotor de Justiça

RODRIGO SOARES  
Promotor de Justiça